

Processo: 2022034163
Interessado: INSTITUTO PATRIS
CNPJ: 37.678.845/0002-21
Assunto: Licença Corretiva

Exigências Técnicas Faltosas

Para concessão da **Licença Ambiental Corretiva** é necessária a apresentação da seguinte documentação faltosa:

- a) CNPJ com CNAE compatível com a atividade executada. Deve, dentro do código e descrição das atividades, constar os seguintes CNAEs:
 - a. 8610-1: Hospital Geral: Público ou particular
 - b. 8610-1: Hospital com Unidade de Tratamento (terapia) Intensiva (UTI);
- b) Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida em cartório, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos) e cópia dos documentos pessoais do procurador;
- c) Publicações do pedido de licenciamento no Diário Oficial e em Jornal de Grande Circulação segundo modelos de publicação da Resolução CONAMA no 006/1986;
- d) Alvará de Licença Sanitária emitida pela Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA;
- e) Anuência do órgão responsável pelo serviço de saneamento público – específica para o lançamento de efluentes líquidos não domésticos na rede pública de esgotamento sanitária;
- f) Certificado de Conformidade do Corpo Militar de Bombeiros. O documento entregue é o certificado de aprovação de projeto e este não substitui o Certificado de Conformidade da Edificação;
- g) Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), conforme Anexo 1 do Manual de Licenciamento do Estado de Goiás, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- h) Projeto ambiental específico da atividade em licenciamento, conforme Anexo 2 do Manual de Licenciamento do Estado de Goiás, que contemple o

controle da poluição (tratamento de resíduos sólidos, resíduos líquidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais que se aplicarem), com ART do responsável pela elaboração de projeto, em conformidade com as atribuições do profissional;

- i) Contrato **vigente** ou edital de licitação de contrato de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final do material biológico infectante. O documento apresentado tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, ou seja, válido até 13/09/2022;
- j) Contrato **vigente** ou edital de licitação de contrato de empresa especializada no controle de pragas e vetores. O documento apresentado tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, ou seja, válido até 13/09/2022;
- k) Manifesto de Transporte de Resíduos Perigosos (MRT) dos últimos 12 meses emitido pela empresa contratada para esse serviço. Os documentos apresentados são referentes ao período de 23/09/2022 a 24/10/2022;
- l) Apresentar o Cadastro Gerador de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS);
- m) Laudo Técnico de Estanqueidade do sistema GLP, incluindo as informações em relação ao seu armazenamento e descrevendo a capacidade, com ART;
- n) Plantas Baixas da reforma e ampliação do empreendimento, incluindo a planta hidrossanitária. As plantas baixas devem indicar:
 - Abrigo externo de resíduos sólidos;
 - Abrigos temporários dos resíduos sólidos, caso existam;
 - Central de gases medicinais;
 - Abrigo do gerador;
 - Expurgos

Os itens a abaixo relacionados podem ser inseridos nos projetos ou podem ser entregues separadamente:

- o) Para o laboratório de Análises Clínicas:
 - a. Certificado de calibração dos equipamentos.
- p) Para o(s) Laboratório(s) Radiológico(s):

- a. Relação e quantidade de reagentes, produtos químicos e equipamentos utilizados nos exames. Deve ser assinado pelo responsável técnico do laboratório;
 - b. Certificado de calibração dos equipamentos radiológicos;
 - c. Contrato com empresa de proteção radiológica para produção de levantamentos radiométricos periódicos.
- q) Para a Sala de Gesso:**
- a. Memorial descritivo para o sistema de decantação do gesso.
- r) Para a Lavanderia:**
- a. Caracterização, layout, a forma de aquecimento da água utilizada no processo e o fluxograma das atividades realizadas. Deve incluir o memorial descritivo das caixas de passagem e/ou caixas separadoras até o lançamento na rede pública de esgoto.
- s) Para a Central de Gases:**
- a. Layout da central responsável por acondicionar os gases medicinais. Informar quais os gases medicinais armazenados e suas respectivas quantidades.
- t) Para o gerador de energia:**
- a. Layout do sistema de contenção para derrame/vazamento do combustível do gerador.

Conclusão

Após entrega dos documentos acima listados, nova análise processual e documental será realizada para atendimento desta solicitação.

O requerente e/ou responsável legal pelo empreendimento deverá apresentar as exigências técnicas em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Nenhuma licença poderá ser emitida anteriormente a entrega dessa documentação e análise processual.

Toda a responsabilidade pelos parâmetros adotados, seu dimensionamento e a eficiência declarada é de responsabilidade do autor, cabendo à SEMARH-LUZ analisar os resultados, vistoriar e fiscalizar quando for o caso.

Convém ressaltar que novas exigências, informações técnicas, documentos ambientais e legais, que este órgão entenda como tecnicamente necessários para promoção do licenciamento da atividade, poderão ser solicitados a qualquer momento.

Luziânia-GO, 04 de janeiro de 2023.

Iani Batista Pessoa
Analista Ambiental SEMARH-LUZ
Matrícula: 8685